

DECRETO Nº. 1535 DE 20 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 30 (trinta) de Abril de 2012, segunda, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal;

II – No dia 01 (primeiro) de Maio de 2012, Feriado dia do Trabalhador.

III – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dia do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá